



ESTADO DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 292/75

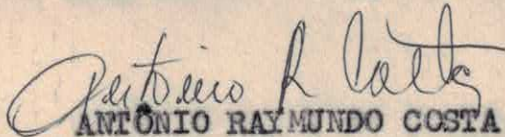
" Cria Escola Municipal e dá outras Providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus membros decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal "Lagoinha" no Município de Araguaína e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Agosto de 1.975.

  
ANTÔNIO RAYMUNDO COSTA

= PRESIDENTE =